



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/10/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAFELÂNDIA – PRÉDIO PRINCIPAL – suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais dos processos físicos, no período de 06 a 19/10/2020. O expediente funcionará no prédio do JEC, situado na Praça Beraldo Arruda, 66, onde serão realizadas as audiências designadas.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 2020/102180 – SÃO SEBASTIÃO - Representação formulada por Andrade & Turri Advogados, repda. pelo Doutor Antonio Hamilton de Castro Andrade Junior, advogado, de 14/10/2020. - **NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples do documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física — CPF do Ministério de Fazenda, comprovante ou declaração de residência do representante, no e-mail sema@tjsp.jus.br

ADVOGADO: ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR - OAB/SP nº 71.797.

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2019/19082 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

À fl. 388 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

DECISÃO: Vistos. Fls. 387 e 350: Nomeio o Registrador SÉRGIO JACOMINO, como suplente, o Tabelião UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES, como titular, e, como representantes do Ministério Público, nomeio os Promotores de Justiça Doutores Patrícia de Moraes Aude (titular) e Nilton Belli Filho (suplente), para comporem a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 09 de outubro de 2020 - (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Presidente do Tribunal de Justiça** (*assinado digitalmente*)

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2020/81310 (*Processo Digital*) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas. Dê-se ciência do parecer e desta decisão ao autor da representação. São Paulo, 9 de outubro de 2020. (a) **RICARDO ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça.